

Telma Catarina Santo Monteiro

De: Maria do Rosario Baeta Neves
Enviado: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 14:35
Para: Secretariado Presidência-Administração; Secretariado Presidência-Administração
Assunto: Pronúncia de interessado sobre o Projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar

Exmo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Tendo subscrito documento proposto por vários colegas e divulgado a todos os docentes do IPT, venho, contudo, enviar, a título pessoal a seguinte adenda:

1. Estão explícitos os deveres dos Docentes, (atenção que no Artigo 4º Deveres do Pessoal Docente confundem-se funções e deveres), mas não se refere em nenhum artigo o elenco dos direitos, embora apenas alguns apareçam dispersos. Deveria haver uma norma referente a Direitos dos Docentes.
2. No projeto nada se refere sobre professores aposentados, reformados ou jubilados, o que está previsto expressamente na lei, que lhes atribui o exercício de determinadas funções.
3. A passagem ao regime de exclusividade não carece de autorização, mas depende, apenas, de uma declaração do docente e não de um pedido a ser autorizado. E não pode entrar em vigor só no ano seguinte, mas imediatamente após a entrega da declaração.
4. No número 1 do Artigo 22º deveria acrescentar-se "elaborados e entregues pelos docentes" e no número 2 "de acordo com o Estatuto da Carreira Docente".

Cumprimentos

Maria do Rosário Baeta Neves